



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 158.2026.DEAC.2131994.2025.019897

A Sua Senhoria, o Senhor

**Maurício Araújo Medeiros**

Agente de Contratação designado mediante PORTARIA 157/2026/SUBADM

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Assunto: Análise de Proposta de Preços - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93.001/2026/CPL/MP/PGJ - Construção PJ APUÍ/AM.

Senhor Agente de Contratação,

Cumprimentando-o com o presente e, em sede da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93.001/2026/CPL/MP/PGJ, que trata da *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da edificação destinada à Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí/AM, em terreno localizado na Rua Brasília s/n.º – Centro, Apuí/Am, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços*, após análise da **documentação de qualificação técnica** (doc. 2131189) da licitante **NORTHSERVICE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.681.242/0001-04, temos a informar:

<b>11. DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>11.25. Relativos à Qualificação Técnica</b>	
11.25.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;	Certidão Apresentada; Certidão N.º 1042658/26.
11.25.1.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;	Não Aplicável.
11.25.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material e de mão de obra, sendo original ou cópia autenticada da Certidão De Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, registrada junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, os quais indiquem a instalação/execução de, no mínimo:	Certidão Apresentada; CAT N.º 1042555/2026; CAT N.º 1043539/2026; CAT N.º 1043742/2026; CAT N.º 1039515/2026;
300,00 m² de serviço de alvenaria de vedação;	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
450,00 m² de revestimento em pintura de paredes;	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
100,00 m² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
130,00 m² de piso tipo Porcelanato; 200,00 m² de emboço;	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
20,00 m³ de concreto de 25 MPa;	CAT Apresentada N.º 043539/26.
150,00 m² de fôrmas para estruturas de concreto armado.	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
2,00 unidades de refrigeração (ar condicionado), tipo split com potência igual ou superior a 18.000,00 Btus;	CAT Apresentada N.º 1042555/26.
900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm² (fornecimento e instalação);	CAT Apresentada N.º 1039515/26.
250,00 m cabo eletrônico, categoria 6, instalado em edificação institucional (fornecimento e instalação);	CAT Apresentada N.º 1042555/26.
60,00 m² calçada de concreto moldado in loco;	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
75,00 m² de pavimento intertravado.	CAT Apresentada N.º 1043539/26.
11.25.2.1. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;	Os atestados atendem ao requisito;
11.25.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão; 11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	Não aplicável;
11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Agente de Contratação.	Não aplicável;
11.25.3. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	Certidão Apresentada; Certidão N.º 1045422/26.
11.25.3.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido	Apresentada Declaração e contrato de trabalho do Responsável Técnico.

perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);	
11.25.3.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	O ramo é compatível com a certidão apresentada.
11.25.3.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	Não aplicável no momento.
11.25.4. Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.	Certidão Apresentada; Certidão N.º 1042555/26.
11.25.5. O(s) atestado(s) Técnico-Operacional(is) e Técnico-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;	Certidão Apresentada; Certidão N.º 1042555/26.
11.25.6. Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.	
11.25.6.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	Não Aplicável;
11.25.6.1.1. O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	Não Aplicável;
11.25.6.1.2. O administrador ou o diretor devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa;	Não Aplicável;
11.25.6.1.3. O responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos das Certidões de Registro, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Não Aplicável;
11.25.6.1.4. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou;	Não Aplicável;
11.25.6.1.5. O prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado,	Foi apresentado Contrato de Trabalho entre a empresa e os profissionais;
11.25.6.1.6. Declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;	Não Aplicável;
11.26. DA VISTORIA. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.	Critério de análise CPL.
11.26.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo, pelos telefones (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.	Critério de análise CPL.
11.26.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	Critério de análise CPL.
11.26.2. As demais condições de vistoria estão estabelecidas no Item 6 do PROJETO BÁSICO Nº 37.2025.DEAC.2015028.2025.019897, Anexo I do Edital.	Critério de análise CPL.

Após análise foi verificado que todos os requisitos referente a qualificação técnica foram atendidas.

Atenciosamente;

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Agente Técnico - Engenheiro Civil - CREA 6028-D/AM-RR**, em 27/04/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2131994** e o código CRC **1172CA18**.